



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSAR E JULGAR O AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 009/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

PORTARIA Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de comissão para processar e julgar o auto de infração nº: 009/2022.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Jacaraci/BA no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de processar e julgar o Auto de Infração de nº: 009/2022, em conformidade com o que estabelece o artigo 55 da Lei nº 133 de 26 de agosto de 2002 e Lei Federal 9.605/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão, que terá competência para processar e julgar o Auto de Infração nº: 009/2022, composta pelos seguintes membros:

JOÃO MÁRIO ALVES SOUZA- Engenheiro ambiental; matrícula funcional nº: 5491.

CIBELE MARTINS SOUZA- Assessora jurídica municipal; matrícula funcional nº: 4610.

ADJÂNIO SANTOS SILVA- Engenheiro eletricista; matrícula funcional nº: 5472.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário, em especial a PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 24 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL